

X  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 105, III, das NSCG: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".  
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxílio; Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela; Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "copul" e 331.  
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 18 (dezoito) horas.  
§ 2º Independentemente de citação judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 3º, inciso XI da Constituição Federal.  
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa e o domicílio do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou de averiguação, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Advogado: Dra). Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos  
Endergo: RUA GUARARAPES CASA, 747, BROOKLIN - CEP 04561-000, São Paulo-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: GRD nº. 4148 - R\$ 77,10.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 06 de junho de 2018. Marcos Luiz Fernandes, Coordenador.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à  
AVALIÇÃO do veículo penhorado (auto anexo) I/VW gol CLI, Placa CEG 9710 de R. NEWTON PRADO, 554, JARDIM CENTRAL, CEP 17054-330, Bauru - SP, bem como propriedade do executado JEFFERSON HENRIQUE MARAFIOTTI, CPF 372.613.108-67, INTIMAÇÃO do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da decisão de fl. 459: "Vistos. FIs. 450/452. Comprovado o recolhimento das custas para diligência (FIs. 457/458), expõe-se mandado de penhora e avaliação do bem indicado, nomeando-se o executado como depositário e, após, intime o réu da penhora realizada. Com relação ao bloqueio de circulação do veículo, reitero o § 1º da decisão de fIs. 426. Intime-se. "

O MM. Juiz de Direito do 7ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr. Jayter Cortez Junior, na forma da lei,

Processo Físico nº: \_\_\_\_\_  
Classe - Assunto: \_\_\_\_\_  
Exequente: \_\_\_\_\_  
Executado: \_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_  
Mandado nº: \_\_\_\_\_  
0028365-65.2011.8.26.0071/01 - ORDEM Nº. 1246/11  
Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização  
Alfa Seguradora Sa  
Jefferson Henrique Marafioti  
071.2018/036181-2

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
7ª VARA CÍVEL  
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

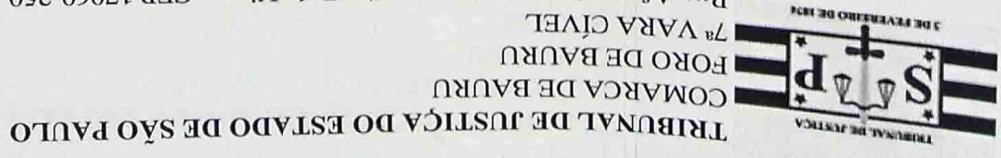


19.06

4x06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS LUIZ FERNANDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0028365-65.2011.8.26.0071 e o código 12000000699GE8.

4716



Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0028365-65.2011.8.26.0071/01  
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização  
 Alfa Seguradora Sa  
 Jefferson Henrique Marafioti  
 Cumprido parcialmente  
 Alexandre Mantovani Camillo (28572)  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2018/036181-2, dirigido-me ao endereço indicado, Rua Newton Prado, nº 5-54 e lá sendo, tive contato com a srª Lucia Helena, mãe do executado. A mesma indicou, bem como, acompanhou o sr. Oficial de justiça para no endereço onde esta o veículo. Diligenciamos na rua ALASKA, Nº 1-162 e lá vi o bem. O veículo, está bem danificado a pintura, os bancos em geral. A srª Lucia Helena, alegou que o ano do bem é 1996. Alegou também que o motor esta parado a muito tempo e pode ter 'FUNDIDO'. Nesta situação, AVALIEI em R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais).Certifico ainda, que fui informado pela mãe do suplicado, que o mesmo esta residindo na rua LIBERO BATINI, Nº 2-60. Este setor, fica no 04, onde deverá ser redistribuído para a intimação do sr. Jefferson Henrique Marafioti.

RUA LIBERO BATINI, Nº 2-60 SETOR 4

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 15 de junho de 2018.

Número de Cotas: 00.

Documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE MANTOVANI CAMILLO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo nº 00190.0000 e o código 12000000064AKM4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

7ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº:

Classe - Assunto:

Exequente:

Executado:

Situação do Mandado

Oficial de Justiça

0028365-65.2011.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Alfa Seguradora Sa

Jefferson Henrique Marafioti

Cumprido - Ato positivo

Angela Hirata Yokoyama do Nascimento (28516)

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2018/036181-2 dirigi-me ao endereço Rua Libero Batini, 2-60 e aí sendo, INTIMEI a: JEFFERSON HENRIQUE MARAFIOTTI, por todo o conteúdo deste mandado judicial, da penhora realizada, li, expliquei, aceitou cópia que ofereci, ficou de tudo ciente, conforme assinatura no mandado. O referido é verdade e dou fé. Bauru, 26 de junho de 2018.

Número de Cotas: 01 diligência (guia 4148)

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

4726



**DECISÃO**

Processo Físico nº:

0028365-65.2011.8.26.0071/01

Classe - Assunto

Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente:

Alfa Seguradora Sa

Executado:

Jefferson Henrique Marafioti

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. JAYTER CORTEZ JUNIOR

Vistos.

I:

Homologo para que produza seus regulares, jurídicos e legais efeitos em R\$ 4.500,00 o valor do veículo, conforme avaliação realizada por oficial de justiça (fls. 471).

Autorizo, caso assim requerida pela credora, a remoção e depósito do bem em mãos desta, a fim de melhor viabilizar o exame por parte de eventuais licitantes.

II:

Fls. 480. Deiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro prego, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo prego serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

4814

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
7ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Para a realização do leilão, nomieo a "MEGALILÕES GESTOR JUDICIAL", que nomeará leiloeiro oficial autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cabera ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem

4826



natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no prego da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leilão, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leilão, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser identificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leilão encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intinem-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará-se feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leilão possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

4834

Disponível em: https://esaj.jusp.br/esaj. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.jusp.br/esaj. Informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
7ª VARA CÍVEL



Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

Bauru, 13 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

484 €

Teor do ato: "I: Homologação para que produza seus regulares, jurídicos e legais efeitos em R\$ 4.500,00 o valor do veículo, conforme avaliação realizada por oficial de justiça (fls. 471). Autorizo, caso assim requerida pela credora, a remoção e depósito do bem em mãos desta, a fim de melhor viabilizar o exame por parte de eventuais licitantes. II: Fls. 480. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois prazos mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se entenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão será admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser feita de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leilão. Para a realização do leilão, nomeio a "MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL", que nomeará leilão oficial autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leilão em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leilão oficial, em portal virtual que atenda à regulamentação específica, no qual serão captados lances, observados os parâmetros mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leilão efetuar a publicação do edital no site eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leilão, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facilitar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leilão, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserir no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0888/2018, foi disponibilizado na página 1172/1175 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB 273843/SP)  
Nilzeze Barbosa (OAB 94683/SP)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

1856



486 E

prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intem-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Bauru, 17 de outubro de 2018.  
Eduardo Willian Bernardes  
Escrevente Técnico Judiciário

[Entre ou Cadastre-se](#)[Disque Detran](#)[Dúvidas Frequentes](#)

**[Mais de 30 serviços disponíveis, acesse todos aqui](#)**

**[Baixe os nossos aplicativos](#)**

[Android](#)[IOS](#)

[Início](#) [Veículos](#) **Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir**

## **[Pesquisa de débitos e restrições de veículos de terceiros - Laudo](#)**

**Placa:** CEG9710

### **Dados do veículo**

**Renavam:** 664470726

### **IPVA**

**IPVA:** NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br)

### **Multas**

**Total:** R\$ 127,69

### **Restrições**

**Restrição por bloqueio de furto/roubo:** NADA CONSTA

**Restrição tributária:** NADA CONSTA

**Restrição financeira:** NADA CONSTA

**Restrição administrativa:** NADA CONSTA

**Restrição judiciária:** BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

**Restrição por veículo guinchado:** NADA CONSTA

### **Inspeção veicular**

**Inspeção GNV:** NADA CONSTA

### **Licenciamento**

**Último licenciamento efetuado:** exercício 2015

**Status do licenciamento:** vencido

### **Laudo de vistoria em Empresa Credenciada de Vistoria (ECV)**

Não existem vistorias eletrônicas realizadas no estado de São Paulo para o veículo.

Esta pesquisa tem caráter informativo.

### **Dúvidas sobre o pagamento:**

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

**Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**, consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#)